



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 25 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 774, Pág. 1

## PORTARIA Nº 550/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SILVANO BOTELHO LUCIDOS**, matrícula n. 2161-3A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 5.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro Presidente

## PORTARIA N. 551/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 8.11.2013, subscrito pelo Diretor da DIMP **Matheus Marinho Nogueira**,

RESOLVE:

I - LOTAR as servidoras **JACKELINE ARYCE MENTA**, matrícula n. 1919-4A, e **JOELMA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n. 1598-9B, na Diretoria Especial do Ministério Público, junto ao TCE, a contar desta data;

II - REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº. 552/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Administração, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 5.11.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula n. 1361-7A, para responder pela DICREA, durante o afastamento do titular, **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula n. 1329-3A, no período de 4 a 13.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 556/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Senhora **Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho**, através do Requerimento, datado de 6.11.2013,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de posse da senhora **MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO**, nomeada para o cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, com fulcro no art. 41, § 1º, da Lei Estadual 1762/86, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 6.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro Presidente

## PORTARIA N. 549/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da senhora Auditora **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, através do Requerimento, datado 6.11.2013.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Auditora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 297-6A, para participar do “Curso Completo de Capacitação em Pregão Presencial Eletrônico”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 2 a 6.12.2013,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 25 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 774, Pág. 2

**III - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de novembro de 2013.

**Conselheiro JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N. 553/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação do senhor Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**, no Ofício n. 19/2013/GCJC, datado de 11.11.2013,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o senhor Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**, matrícula n. 001.102-9A, para participar do “Simpósio Internacional, cujo tema é a Crise de Representatividade – Desafios e Oportunidades para o Controle Externo”, a realizar-se no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período de 11 a 13.11.2013;

**II – AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 554/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado 11.11.2013, exarado no Memorando n. 86/2013/G/ARFF,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n. 1261-0A, e o senhor Procurador de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**, matrícula n. 1049-9A, para acompanhar a Comissão de Inspeção, designada pela Portaria n. 102/2013, a ser realizada na Prefeitura Municipal de Tapauá, no período de 19 a 30.11.2013;

**II – AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2013.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 558/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação do senhor Conselheiro **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, no Ofício nº 17/2013/GAB/AJMCJ, datado de 6.11.2013,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** na Portaria nº 425/2013-GPDIRH, datada de 26.9.2013, o nome do Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n. 001.252-1A.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de novembro de 2013.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 561/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação do senhor Conselheiro **Lúcio Alberto de Lima Albuquerque**, constante no Ofício nº 45/2013/G/LA,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Conselheiro **LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula n. 000.294-1A, para participar de reunião na Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a realizar-se na cidade de Curitiba/PR, no dia 22.11.2013;

**II – AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 25 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 774, Pág. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2013.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 109/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Certidão expedida na 45ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, datada de 06/11/2013, informando a autorização para se realizar Inspeção Extraordinária nas obras e serviços de engenharia no Município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO o Memorando nº 715/2013-DICOP, de 22/11/2013.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EDSON CUNHA VITOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.931-3A, para, no período de 02 a 09/12/2013, realizar inspeção Extraordinária *in loco* nas obras e serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, referente ao exercício de 2010 (Processo nº 3002/2011), de responsabilidade da Sra. Maria das Dores Oliveira Munhoz;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor acima citado;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor EDSON CUNHA VITOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.931-3A, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100 - Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER ao servidor acima mencionado a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 767 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Onde se lê:

I - HOMOLOGAR o objeto já adjudicado pela Pregoeira do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante do Pregão Presencial nº 33/2013, objetivando a aquisição de material permanente para interligação da rede de dados do TCE/AM à rede Metropolitana de Manaus e conectores de fibra óptica necessários ao projeto de ampliação da rede local à empresa MCM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 63.643.068/0001-09, no Valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Leia-se:

HOMOLOGAR o objeto já adjudicado pela Pregoeira do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante do Pregão Presencial nº 33/2013, objetivando a aquisição de material permanente para interligação da rede de dados do TCE/AM à rede Metropolitana de Manaus e conectores de fibra óptica necessários ao projeto de ampliação da rede local à empresa MCM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 63.643.068/0001-09, para o Lote A, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para o Lote B, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Perfazendo o Valor Global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2013.

**ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 46ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 14 DE JULHO DE 2013.

1- PROCESSO TCE nº 1366/2013.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de recálculo dos juros moratórios pagos incidentes sobre a Parcela Autônoma de Equivalência.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 25 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 774, Pág. 4

**4-Interessado:** Sra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Auditora desta Corte de Contas.

**5-Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 269/2013 (fls. 89).

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 80/2013 (fls.17/19).

**7-Pronunciamento do representante do Ministério Público junto a esta Corte de Contas:** Parecer nº2250/2013, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador Geral de Contas(fl.30/31).

**8-Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

**9- DECISÃO Nº 169/2013,** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b” e X da Resolução nº 04/2002-TCE, no sentido de **arquivar** os presentes autos, conforme art. 51 da Lei Estadual nº. 2794/2003 c/c art. 267, VIII do Código de Processo Civil, determinando, por fim, o envio dos presentes autos à Divisão de Arquivo, em cumprimento ao disposto no art. 164, §1º da Resolução nº. 04/2002-RITCE.

**10- Ata:** 46ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**11- Data da Sessão:** 14 de novembro de 2013

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a **Empresa APC Assessoria de Imóveis e Construções LTDA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias\*\*, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 244/2013 – DICOP, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 2326/2013, que trata da Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, exercício de 2012, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

\*\* Retificação de publicação anterior com prazo de 30 (trinta) dias

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR  
DIRETOR DICOP

**Escola de Contas  
Públicas**

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas  
Públicas do Tribunal  
de Contas do Estado do  
Amazonas - ECPAM, órgão  
vinculado à Vice-Presidência do  
Tribunal de Contas do Estado do  
Amazonas, criada pela Lei  
nº.3.452 de 10 de dezembro de  
2009 destina-se ao  
desenvolvimento de estudos  
relacionados às técnicas de  
controle da Administração  
Pública



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100